



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 24 de março de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 de LIVRE APLICAÇÃO, visando atender a complementação de recursos para Alimentação Escolar, os quais serão destinados a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, garantido alimentação escolar dos alunos de toda educação básica. Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
22070	Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado - AEE	R\$ 8.007.787,60

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
22140	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	R\$ 3.626.075,60
22180	Alimentação Escolar – EJA	R\$ 39.020,00
22190	Alimentação Escolar – indígena	R\$ 147.952,00

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
22130	Alimentação Escolar – Creche	R\$ 2.609.520,00
22200	Alimentação Escolar – Pré Escola	R\$ 1.503.260,00

Para:

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
22070	Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado - AEE	R\$ 8.057.787,60

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
22140	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	R\$ 4.626.075,60
22180	Alimentação Escolar – EJA	R\$ 89.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

22190	Alimentação Escolar – indígena	R\$ 197.952,00
-------	--------------------------------	----------------

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
22130	Alimentação Escolar – Creche	R\$ 3.209.520,00
22200	Alimentação Escolar – Pré Escola	R\$ 1.753.260,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

22140 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

22180 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

22190 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

01.02.05 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12 – EDUCAÇÃO

306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

22130 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

22200 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

01.02.06 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 – EDUCAÇÃO

306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

22070 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Total da suplementação.....R\$ 2.000.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em 31/12/2025 de recursos de LIVRE APLICAÇÃO, visando atender a complementação de recursos para Alimentação Escolar, os quais serão destinados a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, garantido alimentação escolar dos alunos de toda educação básica em anexo a esta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, para realocação de recursos de LIVRE APLICAÇÃO, visando atender a complementação de recursos para Alimentação Escolar, os quais serão destinados a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, garantido alimentação escolar dos alunos de toda educação básica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 055/2026, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 de recursos de LIVRE APLICAÇÃO, visando atender a complementação de recursos para Alimentação Escolar, os quais serão destinados a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, garantido alimentação escolar dos alunos de toda educação básica em anexo a esta lei., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 24 de março de 2026.

Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº						
DATA:	24/03/2026	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Especificação: () SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional visa destinar recursos apurados de Superavit Financeiro em Balanço Patrimonial em 31/12/2025, de livre aplicação que será destinado a complementação de recursos para Alimentação Escolar, os quais serão destinados para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, garantindo alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2207	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	un.	Refeições Servidas	55.348	55.348	0
2213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE	un.	Refeições Servidas	480.240	480.240	0
2220	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA	un.	Refeições Servidas	480.240	480.240	0
2218	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	un.	Refeições Servidas	7.878	7.878	0
2219	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA	un.	Refeições Servidas	69.690	69.690	0
2214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	un.	Refeições Servidas	1.437.028	1.437.028	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL					1.000.000,00
criar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2218	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA					50.000,00
criar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	50.000,00	50.000,00
2219	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA					50.000,00
criar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	50.000,00	50.000,00
2213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE					600.000,00
criar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	600.000,00	600.000,00
2220	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA					250.000,00
criar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	250.000,00	250.000,00
2207	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE					50.000,00
criar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Suplementação						2.000.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alterações de metas tendo em vista ser ajuste orçamentário via superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS)	-	1.2.501.0000000-000.000	13.758.064,56	11.758.064,56	2.000.000,00
Total da Redução						2.000.000,00

PROF. VAGNER CONSTANTINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e sua alteração.**

Tangará da Serra/MT, 24 de março de 2026.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

ORGAO: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0028 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

22140 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0226	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21552	0000000020000	853.704,39	853.704,39	0,00	0,00	0,00	835.529,57	18.174,82
0227	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21500	1001000020000	2.000.000,00	2.000.000,00	1.200.261,40	821.296,72	788.924,22	799.738,60	0,00
1748	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11500	0000000000000	400.000,00	400.000,00	399.992,30	35.148,20	35.148,20	0,00	0,00
1831	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22552	0000000020000	0,00	3.337,42	0,00	0,00	0,00	0,00	3.337,42
1832	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22550	0000000020000	0,00	369.033,79	100.121,55	0,00	0,00	0,00	268.912,24
TOTAL (Qtd: (5))					3.253.704,39	3.626.075,60	1.700.375,25	856.444,92	824.072,42	1.635.268,17	290.432,98

22180 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0228	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21552	0000000020000	9.020,00	9.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.020,00
0229	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21500	1001000020000	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TOTAL (Qtd: (2))					39.020,00	39.020,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	9.020,00

22190 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0230	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21500	1001000020000	85.000,00	85.000,00	51.597,87	16.973,10	16.973,10	33.402,13	0,00
0231	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21552	0000000020000	62.952,00	62.952,00	0,00	0,00	0,00	62.951,45	0,05
TOTAL (Qtd: (2))					147.952,00	147.952,00	51.597,87	16.973,10	16.973,10	96.353,58	0,05
Qtd: (9) TOTAL PROGRAMA : 0028 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					3.440.676,39	3.813.047,60	1.751.973,12	873.418,02	841.045,52	1.761.621,75	299.452,93
Qtd: (9) TOTAL SUBFUNCAO : 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					3.440.676,39	3.813.047,60	1.751.973,12	873.418,02	841.045,52	1.761.621,75	299.452,93
Qtd: (9) TOTAL FUNCAO : 12 - EDUCAÇÃO					3.440.676,39	3.813.047,60	1.751.973,12	873.418,02	841.045,52	1.761.621,75	299.452,93
Qtd: (9) TOTAL UNIDADE : 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					3.440.676,39	3.813.047,60	1.751.973,12	873.418,02	841.045,52	1.761.621,75	299.452,93

UNIDADE: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

22130 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0276	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21500	1001000020000	1.280.000,00	1.280.000,00	811.130,86	482.104,55	444.730,65	468.869,14	0,00
0277	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21552	0000000020000	679.520,00	679.520,00	0,00	0,00	0,00	429.596,84	249.923,16





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

ORGAO: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

22130 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1749	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11500	00000000000000	300.000,00	300.000,00	299.969,38	20.057,55	13.337,55	0,00	30,62
1830	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22550	00000000200000	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL (Qtd: (4))					2.259.520,00	2.609.520,00	1.111.100,24	502.162,10	458.068,20	898.465,98	599.950,28

22200 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0278	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21552	00000000200000	383.260,00	383.260,00	0,00	0,00	0,00	273.899,28	109.360,72
0279	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21500	10010000200000	820.000,00	820.000,00	682.282,42	443.014,38	425.817,38	137.717,58	0,00
1750	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11500	00000000000000	300.000,00	300.000,00	299.991,24	21.999,95	21.999,95	0,00	0,00
TOTAL (Qtd: (3))					1.503.260,00	1.503.260,00	982.273,66	465.014,33	447.817,33	411.616,86	109.360,72
Qtd: (7) TOTAL PROGRAMA : 0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL					3.762.780,00	4.112.780,00	2.093.373,90	967.176,43	905.885,53	1.310.082,84	709.323,26
Qtd: (7) TOTAL SUBFUNCAO : 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					3.762.780,00	4.112.780,00	2.093.373,90	967.176,43	905.885,53	1.310.082,84	709.323,26
Qtd: (7) TOTAL FUNCAO : 12 - EDUCAÇÃO					3.762.780,00	4.112.780,00	2.093.373,90	967.176,43	905.885,53	1.310.082,84	709.323,26
Qtd: (7) TOTAL UNIDADE : 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					3.762.780,00	4.112.780,00	2.093.373,90	967.176,43	905.885,53	1.310.082,84	709.323,26

UNIDADE: 6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0027 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

22070 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0306	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21552	00000000200000	31.960,00	31.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.960,00
0307	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21500	10010000200000	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (Qtd: (2))					81.960,00	81.960,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	31.960,00
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0027 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL					81.960,00	81.960,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	31.960,00
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					81.960,00	81.960,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	31.960,00
Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 12 - EDUCAÇÃO					81.960,00	81.960,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	31.960,00
Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL					81.960,00	81.960,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	31.960,00
Qtd: (18) TOTAL ORGAO : 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					7.285.416,39	8.007.787,60	3.845.347,02	1.840.594,45	1.746.931,05	3.121.704,59	1.040.735,99
Qtd. total 18					7.285.416,39	8.007.787,60	3.845.347,02	1.840.594,45	1.746.931,05	3.121.704,59	1.040.735,99



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserria.1doc.com.br/verificacao/6B48-CFC5-2E07-7DE6> e informe o código 6B48-CFC5-2E07-7DE6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B48-CFC5-2E07-7DE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 25/03/2026 09:55:03 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 25/03/2026 09:58:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6B48-CFC5-2E07-7DE6>